



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - (PMRC)

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 120.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E DE ATÉ 50.000 LITROS DE ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DE MANEIRA FRACIONADA, NOS TANQUES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO, NO HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO REVENDEDOR VAREJISTA (POSTOS DE REVENDA)**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **ORIVALDO MARQUES**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.877.831-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 515.318.879-53, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI**, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.930.377-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 059.113.859-02, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, pela Chefe de Gabinete, em caráter interino, a Srta. **VANUBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.617.889-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 066.713.999-05, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CHAMMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 349, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, CEP: 86.410-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 09.328.660/0001-70, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.416-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 031.859.359-93, residente e domiciliado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 451, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 063/2016 – Registro de Preços (PMRC), homologado em 31 de Julho de 2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



– Reequilíbrio Econômico à Ata de Registro de Preços nº 082/2016 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	VLR UNIT CONTRATADO INICIALMENTE (R\$)	DIFERENÇA A SER ADITIVADA (R\$)	QUANTIDADE A SER ADITIVADA (L)	VLR TOTAL A SER ADITIVADO (R\$)
02	ETANOL	L	2,59	0,40	48.050	19.220,00
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO						19.220,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais)** ao item 02, referente à Ata de Registro de Preços nº 082/2016 do Pregão Presencial nº 063/2016 – Registro de Preços (PMRC), a partir da data de 25 de Outubro de 2016, conforme reajuste solicitado pela CONTRATADA sob o protocolo nº 004575/2016. Sendo que o valor total subdivide-se em:

**Parágrafo Primeiro: R\$ 555,26 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** referentes ao pagamento retroativo da diferença proveniente da aquisição de 1.388,15 (um mil, trezentos e oitenta e oito vírgula quinze) litros de etanol, adquiridos no período entre 24 de Outubro de 2016 a 02 de Dezembro de 2016.

**Parágrafo Segundo: 18.664,74 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, referentes ao saldo de 46.661,85 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um vírgula oitenta e cinco) litros de etanol.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência mantém as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 082/2016 (PMRC).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.30.01.01	1054	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.30.01.02	1055	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.30.01.01	1071	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.30.01.02	1064	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.01.01	2373	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.01.02	2392	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.01.01	1069	103	5% Sobre transf. constitucionais – Fundeb	Etanol
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.01.02	1068	103	5% Sobre transf. constitucionais – Fundeb	Gasolina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.01.01	2374	104	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.01.02	2393	104	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0401	12	361	009	2	016	3.3.90.30.01.01	2375	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0401	12	361	009	2	016	3.3.90.30.01.02	1070	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0401	12	361	009	2	016	3.3.90.30.01.01	2376	504	Outros Royalties	Etanol
0401	12	361	009	2	016	3.3.90.30.01.02	2394	504	Outros Royalties	Gasolina
0501	08	244	011	2	040	3.3.90.30.01.01	1052	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0501	08	244	011	2	040	3.3.90.30.01.02	1051	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0502	08	243	011	2	041	3.3.90.30.01.01	2377	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0502	08	243	011	2	041	3.3.90.30.01.02	1053	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0503	08	244	011	2	044	3.3.90.30.01.01	2378	739	Programa Bolsa Família	Etanol





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0503	08	244	011	2	044	3.3.90.30.01.02	2395	739	Programa Bolsa Família	Gasolina
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.01.01	1059	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.01.02	1058	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.01.01	2380	504	Royalties	Etanol
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.01.02	2397	504	Royalties	Gasolina
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.01.01	2381	510	Taxas – exercício poder de polícia	Etanol
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.01.02	2398	510	Taxas – exercício poder de polícia	Gasolina
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.01.01	2383	000	Recursos Ordinários (Livres)	Etanol
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.01.02	2400	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gasolina
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.01.01	1043	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Etanol
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.01.02	1042	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Gasolina
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.30.01.01	1057	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.30.01.02	1056	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
10801	04	123	0014	2	062	3.3.90.30.01.01	2386	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Etanol
0801	04	123	0014	2	062	3.3.90.30.01.02	2403	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Gasolina
1201	23	695	004	2	100	3.3.90.30.01.01	1063	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
1201	23	695	004	2	100	3.3.90.30.01.02	1062	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.30.01.01	1944	000	Recursos Ordinários – Livres-	Etanol
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.30.01.02	1406	000	Recursos Ordinários – Livres-	Gasolina
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.30.01.01	2371	504	Royalties	Etanol
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.30.01.02	2372	504	Royalties	Gasolina
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.01.01	1039	303	Saúde-Receitas Vinculadas	Etanol
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.01.02	1038	303	Saúde-Receitas Vinculadas	Gasolina
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.01.01	2387	329	APSUS	Etanol
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.01.02	2154	329	APSUS	Gasolina
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.01.01	2388	495	Atenção básica	Etanol
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.01.02	1888	495	Atenção básica	Gasolina
1001	10	301	015	2	075	3.3.90.30.01.01	1041	495	Atenção básica	Etanol
1001	10	301	015	2	075	3.3.90.30.01.02	1040	495	Atenção básica	Gasolina
1001	10	304	015	2	079	3.3.90.30.01.01	2391	3497	Vigilância em Saúde	Etanol
1001	10	304	015	2	079	3.3.90.30.01.02	2405	3497	Vigilância em Saúde	Gasolina

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se, mediante solicitação argumentada pelo chefe do Departamento de Frotas e Gestor do Contrato, o Sr. Alberto Rauham Junior, em atendimento ao Protocolo nº 004575/2016, da empresa AUTO POSTO CHAMMAS LTDA, onde solicita Reequilíbrio Econômico do item 02 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 082/2016, proveniente do Pregão Presencial nº 063/2016 – Registro de Preços, pois menciona que em função dos reajustes sofridos nos valores dos produtos adquiridos pela empresa, esta encontra-se impossibilitada de fornecer os itens supracitados pelos valores contratados inicialmente. Para comprovação, a referida empresa, apresenta notas fiscais do período de realização da licitação e do período atual, onde é possível constatar a grande alteração nos valores dos combustíveis. Diante do exposto, a administração optou pela viabilidade do presente aditivo, pois a partir de pesquisas realizadas, foi possível visualizar que, com a realização de uma nova licitação esta municipalidade, provavelmente, encontraria valores maiores do que o resultado do reajuste solicitado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação do Departamento de Frotas, onde,






**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**

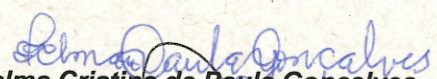


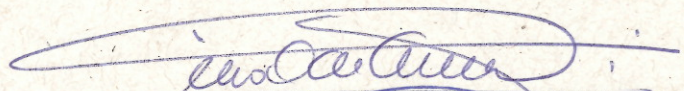
permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 063/2016 (PMRC).

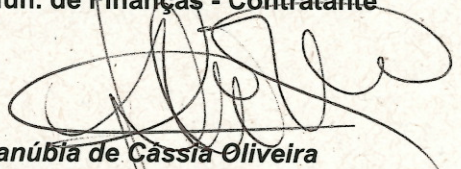
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

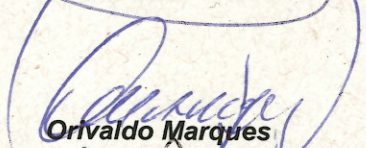
Ribeirão Claro-Pr, 02 de Dezembro de 2016.

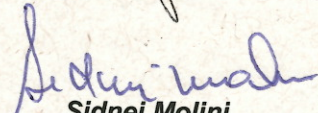
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Telma Cristina de Paula Gonçalves**  
Sec. Mun. de Finanças - Contratante


  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Sec. Mun. De Administração - Contratante

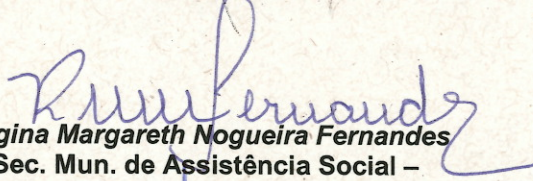
  
**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Chefe de Gabinete (interina) - Contratante

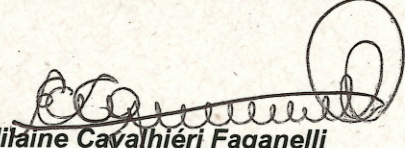
  
**Orivaldo Marques**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo - Contratante

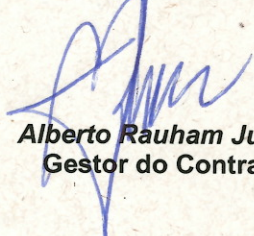
  
**Sidnei Molini**  
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços - Contratante

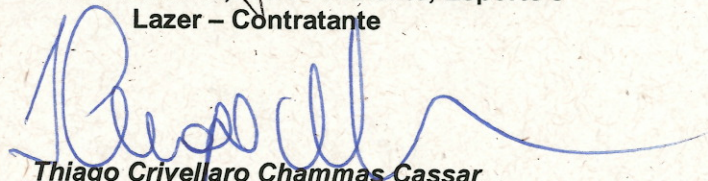
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec. Mun. de Educ., Cult., Esportes e Lazer -  
Contratante

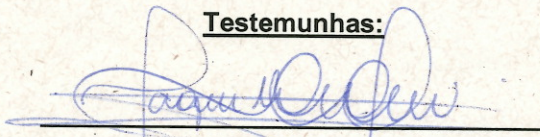
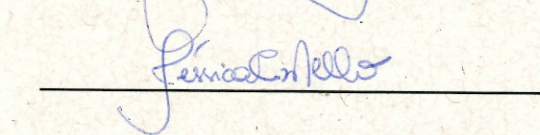
  
**Benício Mareca**  
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e  
Abastecimento - Contratante

  
**Regina Margareth Nogueira Fernandes**  
Sec. Mun. de Assistência Social -  
Contratante

  
**Edilaine Cavaliêri Faganelli**  
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e  
Lazer - Contratante

  
**Alberto Rauham Junior**  
Gestor do Contrato

  
**Thiago Crivellaro Chammas Cassar**  
Auto Posto Chammas Ltda - Contratada

Testemunhas:  
  




**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 96/2016**  
**CONTRATADA: GEOVANNI P O PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.741.174/0001-82  
**OBJETO:** O presente termo reajusta o valor contratual, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço no valor do gás licitado, tendo em vista que o valor do gás aumentou consideravelmente, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pautado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.  
**FORO:** Comarca de Jacarezinho – Paraná  
 Jacarezinho, 02 de dezembro de 2016.  
 Guilherme Cury Saliba Costa  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 (PMRC)**  
**PROCESSO Nº 213**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 775/2016, de 05 de Janeiro de 2016, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 110/2016 (PMRC), objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra, para a manutenção do veículo tipo Van Transit, ano e modelo 2010, de placas ASV 1169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 01 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, foi declarada FRACASSADA.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de dezembro de 2016.  
 Fábio Oliveira de Lucca  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1.018, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Eduardo Gabriel Miranda Zocunelli.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento datado de 03.11.2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 2 de dezembro de 2016, o contrato de trabalho do servidor municipal Eduardo Gabriel Miranda Zocunelli, matrícula 14202/6 ocupante do emprego público de Médico Clínico, Geral.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OPÉROLA DO NORTE**  
 Alameda da Liberdade

**Editora Jacarezinho LTDA - ME**

Comitê Responsável: Sérgio S. Batista - MTB nº 0008517/PR

**CIRCULAÇÃO**

Abati, André, Bandedantes, Barra do Jacaré, Camborá, Caripolita, Conselheiro Marinho, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Itaiti, Itamaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhão, Quatipua, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, São do Itararé, Senturo do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Pistina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda

**(43) 3527-1044 ou (43) 9675-0780**

Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará

\*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 (PMRC)**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 15 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a possível aquisição de equipamentos de informática e de tecnologia, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar desta municipalidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 114/2016 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de Dezembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de Dezembro de 2016.  
 Fábio Oliveira de Lucca  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1.017, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Rosa Lucia Gardi de Moraes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 005000/2016 de 01.12.2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 1º de dezembro de 2016, o contrato de trabalho da servidora municipal Rosa Lucia Gardi de Moraes, matrícula 750/1 ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1.019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Celso Pereira da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento datado de 03.11.2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 2 de dezembro de 2016, o contrato de trabalho do servidor municipal Celso Pereira da Silva, matrícula 85/0 ocupante do emprego público de Pedreiro Meio Oficial.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**  
**CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**  
**CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08**  
**CONTRATADA: JOÃO CARLOS MARTINS 06175493893**  
**CNPJ/MF: 22.729.085/0001-86**  
**OBJETO:** A possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparos, instalações, programações e fornecimento de peças de ramais e de centrais PABX pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** 27.640,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais).  
**PAGAMENTO:** À vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.  
**VIGÊNCIA:** 05 de Dezembro de 2016 a 04 de Dezembro de 2017.  
**ASSINATURA:** 02 de Dezembro de 2016.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Novembro de 2016.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**  
**CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08**  
**CONTRATADO: AUTO POSTO CHAMMAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 09.328.660/0001-70**  
**OBJETO:** A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).  
**VALOR:** R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Dezembro de 2016.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**PANACEA**  
 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA

DAMISSETAS PROMOCIONAIS  
 UNIFORMES ESCOLARES,  
 ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS

E-mail: panaceaconfeccoes@hotmail.com  
 Fone: (43) 3566-1363 - Rua Pedro Hugo, 475 - Caripolita/PR

**Despachante**  
**Pontual**  
 Portaria DEPLAN PR 145/06

**PRIMEIRO EMPLACAMENTO**  
**2º VIA DE RECIBO**  
**TRANSFERÊNCIAS**  
**TROCA DE PLACAS**  
**COMUNICAÇÃO DE VENDA**  
**TROCA DE LACRE**

despachante.cps@hotmail.com (43) 3566 1253  
 Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, 261 Caripolita-PR